

Os Impactos da Construção de uma Penitenciária numa Cidade do Interior de SP: Um estudo de caso de Votorantim

Aline de Oliveira Chaves⁷, Agnaldo Valentin⁸

1. Introdução

O sistema penitenciário é um objeto de disputa multifacetário, aqui entendido como um complexo arranjo social que articula agentes, territórios, instituições, programas, leis, práticas e discursos (FOUCAULT, 2009); seu entendimento não se dá somente a partir de seu interior, mas tudo que o cerca. Já no início do século XX, segundo Engbruch e Morais (2012) existia um grande abismo entre o que era previsto em lei com a realidade carcerária. Superlotações, insuficiência de vagas, déficits estruturais e inúmeras denúncias de violações de direitos humanos são apenas alguns dos pontos que se destacam quando se trata das penitenciárias do país, chegando a serem vistas pelo exterior como empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais (WACQUANT, 1999). Há décadas o sistema penitenciário brasileiro (e conseqüentemente o paulista), é alvo de diversas críticas devido às suas carências e falhas.

No início da década de 90, o sistema penitenciário atravessava um período de grande perturbação, expresso principalmente na eclosão de rebeliões e tentativas de fugas em massa. Para Redigolo (2012) a Lei de Crimes Hediondos (Lei Nº 8.072 de 1990) agravou o processo de encarceramento, promovendo a expansão do número de pessoas privadas de liberdade e causando uma sobrecarga no já superlotado sistema prisional. Assim, a

7 Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP).

8 Docente do curso de Gestão de Políticas Públicas pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP).

interiorização do sistema penitenciário emerge como política praticada no estado de São Paulo para a crise enfrentada e ganhou força após a Chacina do Carandiru em 1992. Com isto diversas cidades do interior paulista passaram a sediar novos presídios construídos pela gestão pública estadual.

Os efeitos da construção de uma penitenciária são, não somente do ponto de vista ambiental, mas, especialmente, do ponto de vista social, absolutamente relevantes (ZANETI; ARGENTA, 2013). Além da própria dinâmica do município ser afetada, as famílias dos apenados também acabam sendo impactadas com a localização distante da capital e a consequente dificuldade de acesso e estadia para visitação. Logo, problemas de mobilidade, acesso a comércio e serviços, hospedagem e equipamentos públicos em geral são problemas potencialmente compartilhados entre a população da localidade e os visitantes que para lá fluem. Portanto, realizar um estudo de impacto de vizinhança, seja sua localização mais próxima do centro, seja em área rural possibilita a transparência sobre as transformações que podem ocorrer com a construção e fornece dados para a gestão pública formular políticas e orientar. Realizamos aqui um estudo de caráter retrospectivo ao recuperar os dados relativos à construção da Penitenciária Feminina “Oscar Garcia Machado”, localizada na cidade de Votorantim-SP.

2. Impactos da Penitenciária Feminina de Votorantim na Cidade

Nascimento (2016) elucida que com a criação de uma nova unidade prisional surge a necessidade uma estrutura voltada para o regular abastecimento da prisão e o atendimento das necessidades de todos aqueles que precisam se dirigir ao novo estabelecimento penal. No entanto, em Votorantim, essa estrutura não se desenvolveu: o entorno da penitenciária é cercado por vegetação e nas proximidades há apenas um condomínio de casas de alto padrão e um aterro sanitário.

Mesmo estando afastada do centro, a construção foi alvo de diversas críticas da população, que não teve acesso a documentos que demonstrassem o grau de impacto que a penitenciária causaria na cidade. Visando entender quais impactos advindos dessa construção foram sentidos e quais são suas percepções atuais, foi realizada uma pesquisa com os próprios munícipes de Votorantim. Para isso, foi disparado um formulário através das redes sociais, estruturado a partir de quatro principais métricas relacionadas com a presença da penitenciária (consequências, abrangências, intensidade e tempo) baseadas na Matriz de Impacto do Manual para Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança desenvolvidos pelo Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá (IPDSA, 2016). Para cada métrica, foram levados em consideração os seguintes elementos impactantes: adensamento; equipamentos urbanos e comunitários; geração de emprego; comércio local; valorização imobiliária; geração de tráfego e demanda por transporte público; sensação de segurança; e turismo, em acordo com os apontamentos do Artigo 37 do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) e com o contexto da cidade.

O formulário obteve um total de 50 respondentes e 41 respostas válidas. Como resultado verificamos, no quesito “consequência”, a grande maioria dos respondentes afirmando que para eles os efeitos são negativos para todas as áreas impactantes; cabe destacar que o aspecto “turístico” e a “sensação de segurança” foram os quesitos mais assinalados (13 respondentes cada). No que se refere a “abrangência” do impacto, a maioria afirma que é indireta em todas as áreas estudadas, com destaque para o turismo (32 respondentes) e para a valorização imobiliária (29 respondentes). Questionados sobre a “intensidade”, a maioria assinalou como baixa em todas as áreas, com destaque para o expressivo percentual no turismo (86%), sugerindo que, aparentemente, os moradores não são afetados pelo turismo

penitenciário⁹ decorrente das visitas realizadas às detentas. Na última questão, sobre a “duração” do impacto nas áreas houve ampla diversidade de respostas, por isso, pouco conclusivas.

Nos comentários anexados ao formulário, a cadeia pública que existia no centro da cidade é frequentemente citada de modo negativo e os respondentes apontam que a construção da Penitenciária Feminina foi positiva pois *“trouxo a possibilidade de tirar as detentas do centro da cidade”*. Por outro lado, numa perspectiva oposta, há também comentários com uma visão negativa da construção: *“A criminalidade, principalmente na região central parece ter tido aumento nos índices após a instalação do presídio (...)”*.

Contudo, a partir dos dados analisados e das conversas realizadas, é possível notar que para a maioria desta amostra a construção da penitenciária feminina de Votorantim não causou impactos positivos tão pouco negativos dentro das categorias analisadas, principalmente pelo fato de não pertencer ao perímetro urbano, mitigando o contato dos moradores da cidade com as demandas cotidianas da penitenciária.

3. Considerações Finais

O sistema penitenciário brasileiro demonstra falhas que há décadas são pontuadas por estudiosos e especialistas no tema. Ele foi marcado por episódios que revelam e apontam para o descaso em relação às políticas públicas na área penal (MACHADO et. al, 2013). O governo do estado de São Paulo por sua vez, quando se viu em meio a uma grande crise no sistema penitenciário e sendo palco de uma chacina que matou 111 pessoas, prioriza como solução a intensificação da interiorização do sistema penitenciário, que pode gerar tanto impactos positivos como negativos para as cidades e não resolve o problema estrutural de precarização e superlotação

⁹ De acordo com Silva (2019) Turismo penitenciário consiste em levar como alternativa de desenvolvimento econômico - e em geral para municípios com perfil anterior de agropecuária e monocultura em crise - uma nova possibilidade de crescimento calcado na construção de prisões.

do sistema. Neste contexto, esta pesquisa buscou compreender na percepção dos munícipes quais são os impactos causados pela construção de uma penitenciária em uma cidade do interior de SP e utilizou para estudo de caso a penitenciária feminina de Votorantim.

Entende-se que a preocupação da população - e consequentemente da gestão pública - de Votorantim com a Cadeia Pública parece ter aberto precedentes para que a cidade sediasse a penitenciária feminina que o estado visava construir. A vontade de solucionar o “problema” que era a Cadeia Pública no centro da cidade, acabou se sobrepondo a qualquer eventual poder de maior negociação por parte do município. Votorantim teve êxito em retirar as mulheres da Cadeia Pública e na consequente desativação desta, além de ter inaugurado uma ETEC e recebido verba para recapeamento e asfalto da cidade como contrapartidas da construção. No entanto, nossa pequena amostra de respondentes não parece reconhecer tais contrapartidas, salvo aqueles que possuem contato com a gestão pública.

Ademais, Votorantim não demonstra avanço significativo no desenvolvimento social ou econômico por conta da penitenciária, como sugere os indicadores analisados na pesquisa e disponíveis no trabalho original (CHAVES, 2021). Logo, os resultados aqui descritos podem revelar não só falta de informação, mas também o descontentamento das pessoas, ou seja, na visão desta amostra, a construção da Penitenciária Feminina não trouxe benefícios nem malefícios, havendo uma posição desfavorável independente da construção.

O que ocorre em Votorantim pode se replicar em outras cidades do interior de São Paulo que também receberam as penitenciárias em terrenos mais distantes do centro. Deste modo, para pesquisas futuras, parece adequado realizar a comparação entre os resultados da percepção da amostra da população de Votorantim com uma amostra de outra cidade que também tenha recebido este tipo empreendimento. Estudos comparativos poderão fornecer

discernimento sobre os impactos e ampliar a compreensão deste complexo fenômeno social contemporâneo.

3. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei No 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm> Acesso em 20 out. 2020.

CHAVES, Aline de Oliveira. **Os impactos da construção da penitenciária feminina de Votorantim na cidade**. 2021. Monografia (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades/Universidade de São Paulo, 2021.

ENGBRUCH, Werner; DI SANTIS, Bruno Morais. História – A evolução histórica do sistema prisional. **Revista Liberdades**, IBCCrim, n. 11, set. 2012. Disponível em: <http://www.revistaliberdades.org.br/_upload/pdf/14/historia.pdf> Acesso em: 10 fev. 2021 às 23:30

FOUCAULT, Michel. Alternatives to the prison: Dissemination or decline of social control. **Theory, Culture & Society**, v. 26, n. 6, p. 12-24, 2009.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS (SEADE). **Seade População**. Disponível em: <www.seade.gov.br> Acesso 22 dez. 2020 às 10:30

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ. **Manual para elaboração do estudo de impacto de vizinhança**. Araxá: 2016. Disponível em http://ipdsa.org.br/dados/link/139/arquivo/Manual_EIV_SETEMBRO_2016.pdf. Acesso em 20 out. 2020.

MACHADO, Ana Elise Bernal; SOUZA, Ana Paula dos Reis; SOUZA, Mariani Cristina de. Sistema penitenciário brasileiro—origem, atualidade e exemplos funcionais. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, v. 10, n. 10, p. 2176-1094, 2013.

NASCIMENTO, Raul Victor Rodrigues. Estudos de Impacto de Vizinhança e a Construção De Novos Estabelecimentos Penais: Delineando Uma Relação. **Revista Transgressões**, v. 4, n. 1, p. 150-172, 2016.

REDÍGOLO, Natalia Carolina. Sistema Penitenciário e seus estigmas: o caso paulista. **Revista LEVS**, n. 9, p. 82-96, 2012. Disponível em <<https://doi.org/10.36311/1983-2192.2012.v0n9.2238>>. Acesso em 20.out.2020.

SILVA, Thamires Luz de Paula. **Turismo penitenciário**: economia e prisão na consolidação de uma prática de mercado. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

ZANETI JR, Hermes; ARGENTA, Graziela. O estudo de impacto de vizinhança (EIV): alternativas dogmáticas para sua eficácia imediata e autoaplicabilidade. *Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico*, v. 49, p. 1-11, 2013.